

REGISTRO GERAL

L

MATRÍCULA

46.120

FICHA

01



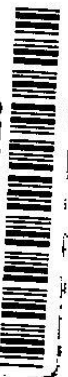
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

04 de junho de 1979

IMÓVEL Estrada da Boiuna nº 1133 antigo 1765, casa 156 em construção, com a área de ocupação de 373,06m² e correspondente fração de 0,006970 do terreno, lote 7 do PA 25.750, com direito a varanda ou garagem individual destinada a guarda de veículos. FREGUEZIA - Jacarepaguã. INSCRIÇÃO FRE nº 961.050 (MP) CL 4894. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede de frente em 4 lances, o 1º localizado a direita do lote 1 do mesmo PA com 22,40m de largura; o 2º com 6,40m de largura, localizado entre os lotes 3 e 4 do mesmo PA; o 3º com 8,50m de largura, localizado entre os lotes 6 e área destinada a Escola, do mesmo PA, e o 4º e último com 22,40m de largura, localizado a esquerda da área destinada a Escola; do lado oposto, limitando com a Avenida Canal do Rio Grande, com 48,00m de largura, mede 10,00m em reta, 134,00m em curva interna subordinada a um raio de 225,00m; 88,50m em reta, 141,00m em curva externa, subordinada a um raio de 175,00m; à direita 156,00m e a esquerda 155,00m mais 60,00m alargando o terreno, mais 33,00m aprofundando o terreno, mais 156,00m alargando o terreno, mais 85,00m -- alargando o terreno, configurando com a anterior um angulo obtuso externo, mais 147,00m aprofundando o terreno, alcançando o alinhamento da Avenida Canal do Rio Grande (Avenida 4), 20,00m limitando com a lateral direita do lote 1 do mesmo PA; 30,00m limitando com os fundos dos lotes 1, 2 e 3 do mesmo PA; 32,50m limitando com a lateral esquerda do lote 3, configurando com a medição seguinte a entrada da vila, 20,00m limitando com a lateral direita do lote 4 do mesmo PA configurando com a medição anterior a entrada da vila, 30,00m limitando com os fundos dos lotes 4, 5 e 6 do mesmo PA, 32,50m limitando com a lateral esquerda do lote 6 do mesmo PA, configurando com a medição seguinte a entrada da vila, 14,00m limitando com a lateral direita da área destinada a Escola, configurando com a medição anterior a entrada da vila, 4,70m em curva subordinada a um raio de 3,00m limitando com a área destinada a Escola, 48,00m em reta limitando com a área destinada a Escola, 4,70m em curva subordinada a um raio de 3,00m,

segue no verso

00046120



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

46.120

FICHA

02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
continuação da ficha 01

o período de 180 dias, o prazo de comercialização poderá ser prorrogado a pedido da devedora, em até 6 meses. Ocorrendo a prorrogação, a devedora pagará a credora mensalmente a comissão de custeio de 0,25% além da taxa de serviço de 0,5% ao mês, calculadas sobre o saldo devedor a partir da data do vencimento do prazo de comercialização. --

JUROS - Durante o período de construção a devedora pagará mensalmente a taxa de juros desde já fixada em 10% ao ano sobre as importâncias efetivamente levantadas, sujeito as demais cláusulas e condições constantes do título. Na garantia se incluem outras unidades. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1978.x

Esc.juramentado
O Oficial

[Assinatura manuscrita]

I

AV-03
[Assinatura]

CONSTRUÇÃO - A requerimento de 27.11.1980, instruído com certidão nº 187.077, de 18.11.1980, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços-Públicos, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo sob o nº 06/248.499/76, foi concedida a licença para a construção do prédio, residencial, unifamiliar com um pavimento no lote interno de vila nº 156 do PA 25.750 sito a Estrada da Boiuna nº 1133. Ao prédio foi designada a seguinte numeração: Estrada da Boiuna nº 1133. O prédio -- foi construído no lote interno de vila nº 156; em sete de outubro de mil novecentos e oitenta foi concedido o habite-se. A rua que dá acesso as casas de vila constitui servidão e todos os proprietários - que se obrigam em comum a conservarem o calçamento, limpeza, iluminação e outros quaisquer encargos decorrentes do uso em comum, sem --- quaisquer ônus para o Município. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1980.-----

Tec. Jud. Juramentado
O OFICIAL

[Assinatura manuscrita]

segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

46.120

FICHA

02

VERSO

R-4 HIPOTECA EM 2º GRAU - Por escritura de 14-01-81 do 17º Ofício Lº 4303 fls.18 ato 6, Implanta Companhia Imobiliaria, antes qualificada, deu o imóvel em hipoteca em 2º lugar, a Caixa Economica Federal, antes qualificada, em garantia do emprestimo no valor basico inicial de Cr\$---- Cr\$58.533.510,00 equivalente na data da escritura a 79.260,00 UPC do BNH, destinado ao financiamento da construção de 116 unidades residenciais, entre as quais a objeto desta matricula, correspondente a conta hipotecaria nº 500.493. As importancias do financiamento, parceladamente levantadas, serão corrigidas trimestralmente de acordo com os índices fixados pelo órgão competente dos valores das O.R.T.N. nos termos da Lei 5049 de 29-06-66 e Decreto Lei 19 de 30-08-66 e legislação complementar pertinente, ficando arquivada uma via da escritura, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições dela constantes. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1981.

Tec. Jud. Juramentado
O Oficial

Av.5 CANCELAMENTO DE HIPOTECA DE 2º. GRAU - Por Ofício de 25/06/81 número 222/81, hoje arquivado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, antes citada autorizou o cancelamento da hipoteca em 2º. Grau, constante do R-4 / desta matrícula. - Rio de Janeiro, 29 de junho de 1981.

Tec. Jud. Juramentado
O Oficial

Av.6 CANCELAMENTO DE HIPOTECA EM 1º. GRAU - Por escritura de 27/03/81, Lº. 4317 fls. 25 do 17º. Ofício de Notas, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF antes qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca em 1º. Grau, / constante do R-2, desta matrícula. - Rio de Janeiro, 29 de junho de / 1981.

Tec. Jud. Juramentado
O Oficial

continua na ficha 03.-

REGISTRO GERAL

MATRICULA
46.120

FICHA
03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 02.

R-07 COMPRA E VENDA - Pelo título mencionado na Av.6, IMPLANTA COMPANHIA IMOBILIÁRIA, antes qualificada, vendeu o imóvel a HAROLDO RIBEIRO / DE OLIVEIRA, téc. de computador e s/m, ANGELICA LEITE RIBEIRO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens Identidades 2278782 e 3404874 ambas do ITP, CPF nº, 038,694,157/20, por Cr\$ -- / Cr\$4.032.313,00 tendo sido pago o Imposto de Transmissão pela Guia nº. 13/002926 em 27/03/81. - Rio de Janeiro, 29 de junho de 1981.-----
Tec. Jud. Juramentado *[Assinatura]*
O Oficial *[Assinatura]*

R-08 HIPOTECA EM 1.º GRAU - Pelo título mencionado na Av.6, o casal HAROLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, antes qualificado, deu o imóvel em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, antes qualificada, em garantia da / dívida de Cr\$2.584.750,00 pagável no prazo de 180 meses em presta- / ções mensais e sucessivas de Cr\$36.613,22 que acrescida dos acessó- / rios de Cr\$1.861,90 eleva-se a Cr\$38.475,12 vencendo-se a primeira prestação em 27/04/81, aos juros de 10% ao ano, regendo-se o contra- / to pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de / Janeiro, 29 de junho de 1981.-----
Tec. Jud. Juramentado *[Assinatura]*
O Oficial *[Assinatura]*

Av.9 CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL - Número 106271 Série 01 de 27/03/81.- EMITENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, antes qualificada. DEVEDOR o casal HAROLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, antes qualififado.- FAVORECIDA- A EMITENTE.- VALOR - Cr\$2.584.750,00.- Rio de Janeiro, 29 de junho / de 1981.-----
Tec. Jud. Juramentado *[Assinatura]*
O Oficial *[Assinatura]*

AGP

R.10 COMPRA E VENDA - Por instrumento Particular datado de 10/09/85, o ca- sal HAROLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, antes qualificado, vendeu o imóvel a JORFELI VIEIRA AGUIAR, brasileiro, aposentado, casado pela comunhão
continua no verso.-

REGISTRO GERAL

MATRICULA

46.120

FICHA

03

VERSO

de bens com ESMERALDA RODRIGUES AGUIAR, brasileira, do lar, Identidades nºs. 429791 e 1266531 ambas do IFP, CPF nº.011.101.607/04, residentes nesta cidade, por Cr\$159.302.059, tendo sido pago o Imposto de Transmissão pela Guia nº. 464-061239.3 em 03/09/85.- Consta do título que o imóvel acha-se inscrito no FRE sob o nº. 1499547-6 CL 04894-2.- Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1985.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

Av.11 SUBROGAÇÃO DE HIPOTECA - Pelo título mencionado no R.10, o casal JORFELI VIEIRA AGUIAR, antes qualificado, ficou subrogado na dívida hipotecária, decorrente da hipoteca constante do R.08 pelo valor de Cr\$ 149.302.059, equivalente na data do título a 3.252,63282 UPC, pagável no prazo de 119 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas segundo PES/TP, no valor de Cr\$1.820.995, vencendo-se a primeira em 30/09/85, aos juros de 10,0% ao ano, sujeita a correção monetária e demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1985.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

Av.12 REFORMULAÇÃO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA - A cédula hipotecária mencionada na Av.9, foi reformulada em 10/09/85, quanto ao nome do devedor que passou a ser JORFELI VIEIRA AGUIAR, antes qualificado e quanto ao valor da dívida que passou a ser de Cr\$149.302.059 - Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1985.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

SC Av.13 CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL - Ficam canceladas a hipoteca e a cédula hipotecária integral, constantes do R-8, Av.11, Avs.09 e 12, conforme autorização da credora, contida na escri-

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

46.120

FICHA

04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis - Cartório do 9.º Ofício
continuação da ficha 03

escritura de 29/08/1986, 194546 fls. 189 ato 50 de 69 Ofício de Notas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1986.

Tec. jud. juramentado

O Oficial

R-14

COMPRA E VENDA - Pelo título mencionado na Av.13, o casal JORFELI VIEIRA AGUIAR, antes qualificado, vendeu o imóvel a VERA LUCIA DOMINGOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, funcionária aposentada do Banco do Brasil, IFP nº 2.616.437, CPF nº 351.715.297-87, residente nesta cidade por Cz\$315.252,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia número 464/162929-0 em 26/08/1986.- Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1986.--

Tec. jud. juramentado

O Oficial

R-15

HIPOTECA EM 1º GRAU - Pelo título mencionado na Av.13, VERA LUCIA DOMINGOS DOS SANTOS, antes qualificada, hipotecou o imóvel à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL "PREVI", com sede nesta cidade, CGC nº 33.754.482/0001-24, em garantia da dívida de Cz\$289.905,00 aos juros de 10% ao ano, mais 1% ao ano a título de cobertura da cota do Fundo destinado a responder pelas obrigações vincendas em caso de morte da devedora, pagável em 360 prestações mensais de capital e juros cada uma das quais no valor de Cz\$2.760,83, iniciando-se o pagamento em 01/09/86 e terminando em AGOSTO/2016, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1986.

Tec. jud. juramentado

O Oficial

Av.16

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - No Registro Auxiliar sob o nº 2739, foi hoje registrada a convenção do condomínio Vale do Rio Grande. Rio de Janeiro, 05 de junho de 1990. x.

O Oficial

segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

46120

FICHA

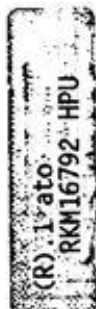
4

VERSO

R - 17

PENHORA: Pelo mandado de 12/09/06, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 17/08/07 com o nº 1128876 à fl. 217v do livro 1-FZ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.077,65, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2004.120.053990-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2007.

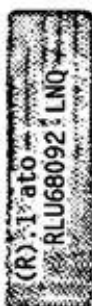
O Oficial



R - 18

PENHORA: Pelo mandado de 27/02/08, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 28/05/08 com o nº 1173939 à fl. 40 do livro 1-GF, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$745,34, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2007.001.185741-1). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2008.

O Oficial



Segue na ficha 5

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

46120

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 4

R - 19

PENHORA: Pelo mandado de 02/08/10, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 19/10/10 com o nº 1325664 à fl. 100 do livro 1-HA, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.373,28, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0223470-06.2002.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2010.

O Oficial

(R)-1 ato
R0N67263 EII

R - 20

PENHORA: Pelo mandado de 12/01/11, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 14/02/11 com o nº 1346801 à fl. 260 do livro 1-HC, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$896,12, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo com o número 0163038-45.2007.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2011.

O Oficial

(R)-1 ato
R0A76765 OTE

R - 21

PENHORA: Pelo termo de penhora de 04/02/16 da 2ª Vara
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

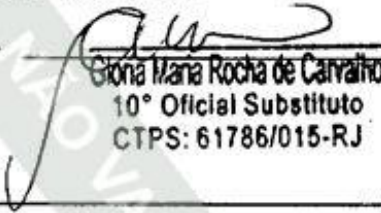
46120

FICHA

5 VERSO

Cível de Jacarepaguá - RJ, prenotado em 22/08/17 com o nº 1762236 à fl.209 do livro 1-JG, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$12.759,90, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO VALE DO RIO GRANDE em face de ESPÓLIO DE VERA LUCIA DOMINGOS DOS SANTOS (Processo nº 0038524-88.2010.8.19.0203). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$12.759,90. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECEP55443 WVD